



PUBLICADO NO D. O. E.

EM 05/08/2020

GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 12.661.611/0001-60, Rua Libencio Machado, nº 98, Centro, CEP 45.600-136, Itabuna-Bahia, com Estatuto arquivado em 23/11/2017, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 1528, livro A-2, averbado sob o nº 9109-15, livro A-118, neste ato representada Srº **DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA**, na forma do seu estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 09.459.773-10, SSP/BA, CPF nº 028.493.005-94, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração, por dispensa de chamamento público 001/2020, com base no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 021.2123.2020.0001473-59 e o presente Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 021.2123.2020.0002272-04, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020, consoantes ao plano de trabalho adicional, que segue anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 04 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.

CONTRATADA:

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: 03165568588

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**

Finalidade da Seleção: Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – Associação Beneficente Josué de Castro para apoio a geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

CNPJ: 12.661.611/0001-60

Data de Criação: 16 de março de 2010

Endereço: Rua Libencio Machado, 98, Centro, Itabuna – BA, CEP 45.600-136

Telefone: 73 3027 0445

Endereço eletrônico (e-mail): ass.josuedecastro@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Diego Samuel Felisardo Silva

Endereço: Rua Francisco Trindade, 06, Luiz Viana, Itapé – BA, CEP 45.750-000

Endereço eletrônico (e-mail): diego-samuel@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 09459773 10 SSP-BA

CPF: 028.493.005-94

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020
Processo nº 2123.2020.0002272-04



B. OBJETO DA PARCERIA

O Projeto Trabalhando em Rede vinculado ao PPA 2020 a 2023, por meio do **Programa 314** - Segurança Pública e Defesa Social; **Compromisso 8** – Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão; e **Meta 1** – Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública. Dentro do período de três meses em que consiste o projeto o objetivo é contratar 120 costureiras (os) organizadas ou não em associações e ou cooperativas podendo essas estarem em quaisquer dos 26 municípios do território litoral sul (Maraú, Ubaitaba, Itacaré, Aurelino Leal, Uruçuca, Itapitanga, Coaraci, Almadina, Floresta Azul, Ibicaraí, Itapé, Itajuípe, Barro Preto/Lomanto Junior, Ilhéus, Itabuna, Buerarema, São José da Vitória, Arataca, Una, Santa Luzia, Canavieiras, Jussari, Itaju do Colônia, Pau Brasil, Camacan e Mascote). Para produção de 400 mil mascaras reutilizáveis para serem distribuídas pelo Governo do Estado para as pessoas em situações de vulnerabilidade social.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Apoio a geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de mascaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para a distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo Coronavírus. Assim tendo como objetivos: a) fomentar a geração de renda para as pessoas egressas do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos (as) do Programa CONTRATE.BA e demais pessoas que atuem na área têxtil com idade acima de 18 anos; b) produção de mascaras reutilizáveis para distribuição gratuita, ampliando o acesso desses itens a população baiana; c) apoiar as ações do Governo do Estado da Bahia no enfrentamento e combate a COVID19.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Fomentar a geração de renda para as pessoas egressas do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores e trabalhadoras autônomos do Programa CONTRATE.BA e demais pessoas que atuem na área têxtil com idade acima de 18, visando a produção de mascaras reutilizáveis para a distribuição gratuita, ampliando acesso desses itens a população desta maneira apoiando o Governo do Estado da Bahia no enfrentamento e combate ao COVID19, o Projeto Trabalhando em Rede vinculado ao PPA 2020 a 2023, por meio do Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 4 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção a precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho. Deste modo entendendo a necessidade de todos utilizarem mascaras para proteção ao vírus e entendendo que pessoas em situação de vulnerabilidade social não teriam condições de adquiri-las até por falta da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

mesmo nos mercados convencionais o projeto visa a produção de 400 mil mascaras para a distribuição aos mesmo.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Para atingir o objetivo desta parceria iremos precisar de três ações/metasp a serem cumpridas rigorosamente:

- I) mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras e costureiras:
- II) produção de 400 mil mascaras reutilizáveis:
- III) realização da entrega dos itens produzidos.

E.1 AÇÕES

Ações

Ação 1. Mobilização e Cadastramento das Pessoas que irão atuar no projeto como costureiras e costureiros.

Critério de Aceitação: Os cadastros deverão ser realizados em fichas de controle, previamente validadas pela SETRE, e as pessoas selecionadas devem assinar um Termo de Adesão ao Projeto. Todos os cadastros devem ser encaminhados a SETRE, constando de copias do RG, CPF e comprovante de residência para controle interno das atividades do Projeto.

Ação 2. Produção de Mascaras reutilizáveis

Critério de Aceitação: As máscaras reutilizáveis devem atender aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, em tons claros e sem estampa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 3. Realização da Entrega dos itens Produzidos

Critério de Aceitação: As máscaras produzidas deverão ser embaladas individualmente com instruções de utilização e conservação das mesmas, em sacos plásticos transparentes e armazenadas em caixas ou sacos para entrega no endereço da SETRE. As embalagens devem estar devidamente identificadas com a logomarca do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina. Todo material deve ser entregue pessoalmente pela OSC, em dias e horários a combinar com a SETRE.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento	Indicador	Unidade	Meio Verificação	Qtde. Meta					Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5		
OBJETIVO DA PARCERIA	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que	Nº de Costureiras cadastradas	Pessoa	Cadastr o das (os) costureir as (os) preenchi dos e informaç ões/docu mentos encamin ha dos para SETRE.	120	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	funciona m como barreiras mecânic as para	Nº de Custo Produção - costureiras	Pagament o Do Custo Produção	Aprese ntação dos compro vantes						Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

distribuição gratuita, prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.	(os)	- costureiras (os)	de pagamentos mensais Do Custo Produção - costureiras (os)	-	120	-	120	-	parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
---	------	--------------------	--	---	-----	---	-----	---	---

AÇÃO	Mobilização e cadastramento das (os) costureiras	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apreensão dos Termos de Adesão assinados.	-	-	-	120	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle e de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.	-	1,7 mil	1,7 mil	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	200 mil	-	200 mil	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.



F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O potencial humano é o único capaz de gerar potencial econômico, político e social, em que as atividades produtivas serão meio de garantir essa autonomia. Isso porque a metodologia a ser utilizada para a implantação dessa proposta segue princípios e experiências da economia solidária, e da intercooperação no contexto do desenvolvimento territorial. Os princípios metodológicos são:

- a) na construção do projeto;
- b) no planejamento, organização e controle do projeto;
- c) na execução das atividades;
- d) no acompanhamento e avaliação.

Nesse sentido, teremos três etapas dentro do projeto

1. Contratação de equipe técnica e compra dos insumos para a confecção das máscaras.
2. Mobilização, identificação e cadastramento dos (as) costureiros (as), estes terão suas fichas e termos de adesão preenchidos corretamente e assinado pelos mesmo, receberão ainda material didático e instruções sobre a Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS especificamente o modelo 02, sobre a produção e qualidade das máscaras além de receber também os materiais necessários para a confecção de 3,4 mil máscaras reutilizáveis cada uma delas.
3. Recolhimento das máscaras produzidas pelas (os) costureiras (os) conferindo quantidade e qualidade com termo de entrega, a OSC ficará responsável por encaminhar as máscaras a SETRE.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ao longo de toda a parceria, a Administração Pública deverá acompanhar o andamento do Projeto e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pelas organizações OSC. O alcance de todas as metas do projeto deverá ser atendidas em 100% e para isso será traçado estratégias para alcançá-los. Identificar os pontos fracos do colaborador e desenvolvê-los por meio do mapeamento de competências, a avaliação de desempenho mostra quais são os pontos fortes e fracos do colaborador. Na meta de termo de adesão será entregue os termos a SETRE 100% dos termos assinados e com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

xerox dos documentos pessoais, no que tange as mascaras será encaminhado relatórios quinzenais a SETRE quanto a produção e produtividade e ao final do segundo mês, sera entregue 50% e os 50% finais ao fim do 3º mês do contrato.

H. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Trabalho será composta por 5 profissionais multidisciplinares com experiências em trabalho em rede e mobilização. **Serão contratos regidos pela CLT com previsão de 3 meses de contrato e carga horária de 40 h semanais:**

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS							Subtotal Mensal	Total Geral Projeto 3 meses
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total de Encargos		
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$400,00	R\$20,00	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 55,55	R\$ 33,33	R\$ 1.082,22	3.082,22	9.246,65
2	ASSESSOR CONTABIL	1	CLT	40	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 104,00	R\$ 52,00	R\$260,00	R\$13,00	R\$ 108,33	R\$ 108,33	R\$ 36,11	R\$ 21,67	R\$ 703,44	2.003,44	6.010,32
3	ASSISTENTE ADM	1	CLT	40	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 104,00	R\$ 52,00	R\$260,00	R\$13,00	R\$ 108,33	R\$ 108,33	R\$ 36,11	R\$ 21,67	R\$ 703,44	2.003,44	6.010,32
TOTAL		3			4.600,00	13.800,00	368,00	184,00	920,00	46,00	383,33	383,33	127,77	76,67	2.489,10	7.089,10	21.267,30

Todos os currículos se encontra anexo a proposta.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
1.1	Receitas				
1.1.1	Repasso do Contrato	647.780,68	71.975,62	0,00	719.756,30
2.	DESPESAS OPERACIONAIS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Remunerações				
2.1.1.1	Folha de Pagamento	4.600,00	4.600,00	4.600,00	13.800,00
2.1.2	Encargos Sociais				
2.1.2.1	INSS	920,00	920,00	920,00	2.760,00
2.1.2.2	FGTS	368,00	368,00	368,00	1.104,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	184,00	184,00	184,00	552,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	46,00	46,00	46,00	138,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	127,77	127,77	127,77	383,30
2.1.2.7	13 Salário	383,33	383,33	383,33	1.150,00
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	383,33	383,33	383,33	1.150,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário	76,67	76,67	76,67	230,00
2.1.3	Despesas Gerais				
2.1.3.1	Locação de Veículo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
2.1.3.2	Combustível	1.808,00	1.808,00	1.808,00	5.424,00
2.1.3.3	Material de expediente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
Subtotal Despesas Operacionais		15.397,10	15.397,10	15.397,10	46.191,29
2.2	INSUMOS				
2.2.1	Aquisição de tecido	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.2.2	Aquisição de linha	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
2.2.3	Aquisição de overlock	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
2.2.4	Aquisição de Elástico	36.640,00	0,00	0,00	36.640,00
2.2.5	Aquisição de Sacos Plásticos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal Insumos		422.765,00	0,00	0,00	422.765,00
2.3	CUSTO PRODUÇÃO - COSTUREIRAS (os)				
2.3.1	Custo produção - Costureiras (os)	0,00	125.400,00	125.400,00	250.800,00
Subtotal Bolsa Produção		0,00	125.400,00	125.400,00	250.800,00
Total de Saídas		438.162,10	140.797,10	140.797,10	719.756,30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	RECURSO	MES 01	MES 02	TOTAL		
1	Custeio	R\$ 647.780,68	R\$ 71.975,62	R\$ 719.756,30		
	Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	
	TOTAL	R\$ 647.780,68	R\$ 71.975,62	R\$ 719.756,30		

A proposta orçamentaria da Associação Beneficente Josué de Castro - Organização Social é no valor de (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) R\$ 719.756,29 sendo valida pelo período de 30 dias.

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do Proponente
	Salvador, ____/____/2020		DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
O.	Assinatura do Proponente		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos			
() Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura:	Assinatura: _____	Assinatura:	
Nome Matrícula	Nome	Nome	
	Matrícula	Matrícula	
Salvador, <u>04/08</u> /2020			
 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE			



resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30237807	ANTONIEL PAIXAO CONCEICAO	Sub-tenente	COND. SHOPPING DA BAHIA	01.03.1988	30.06.1989	487

Finalidade:
SEI N.º 030.2814.2019.0013407-28 - SIP/DP

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00194147 de 04 de Agosto de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388784	AUGUSTO RODRIGUES SILVA	Soldado de 1a. Classe	COMERCIAL DE CALÇADOS BALTA	01.07.1998	01.08.2001	1128

Finalidade:
SEI N.º 0302811.2019.0040708-27 - SIP/DP,///

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00193999 de 04 de Agosto de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30506589	WASHINGTON LUIS MACEDO DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	INFONET PROV. COM. EIRELI	02.01.2006	03.08.2007	579

Finalidade:
SEI N.º 030.2657.2019.0016279-42 - SIP/DP

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº DP/CGP/AF/16/2020/AUXILIO FUNERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	N.º	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1		ANDRESON LUIZ DA SILVA GOUVEIA	RACHEL MARIA DA SILVA NETA	30.307.894	030.3026.2020.0061659-28	R\$2.364,18
2		DANIELE SOUZA DOS SANTOS GÓIS	MARCOS DOS SANTOS GÓIS	30.527.931	030.2705.2020.0062773-63	R\$2.364,18
3		DJALMA BARRETO DA SILVA	JOSÉ MENDES DA SILVA	30.092.937	030.2657.2020.0063673-12	R\$2.120,00
4		ENOQUE SANTOS PEREIRA	NELSON DOS SANTOS PEREIRA FILHO	30.178.462	030.12069.2020.0063111-71	R\$2.364,18
5		MARIA STELA COSTA FERREIRA	ANÍSIO BORGES FERREIRA NETO	30.445.164	030.9396.2020.0062422-97	R\$2.364,18
6		NEIDE MARIA SANTOS SILVA	BRAZ CARVALHO LIMA	30.090.324	030.12069.2020.0063109-56	R\$1.800,00

7	NIVIA SANTOS DE ALMEIDA	JOÃO DOS SANTOS	30.064.038	030.12069.2020.0063110-90	R\$2.364,18
8	TIAGO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA	ROSEVAL RIBEIRO BORGES	30.283.537	030.12069.2020.0063106-11	R\$2.364,00

Salvador, 04 de Agosto de 2020. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM 2012
(Nota p/ DOE n.º 009 CRSPC-2020)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1. Retificar, em face da constatação da existência de erro material, ato publicado em DOE n.º 22.949 de 22 de julho de 2020, relativo a excluir referência "SUB JUDICE" do candidato abaixo relacionado, nos termos seguintes:

Onde se lê:
(Nota p/ DOE n.º 008 CRSP-2012)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em **Mandado de Segurança n.º 001135-20.2015.8.05.0000**, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo SEI nº 006.0434.2020.0016375-66, RESOLVE: excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos funcionais do Soldado BM 1º Cl abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
JOABE KLEVER DE SOUZA DIAS	30.587.817-6

Leia - se:
(Nota p/ DOE n.º 008 CRSPC-2020)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em **Mandado de Segurança n.º 0011035-20.2015.8.05.0000**, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo SEI nº 006.0434.2020.0016375-66, RESOLVE: excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos funcionais do Soldado BM 1º Cl abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
JOABE KLEVER DE SOUZA DIAS	30.587.817-6

Salvador, 27 de julho de 2020. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÉDO - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2020 - Processo SEI n. 021.2123.2020.0002272-04 Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUE DE CASTRO. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional. Do Valor: Não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração n. 001/2020. Da Ratificação. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - Representantes legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2018
Processo: 069.1479.2020.0001216-32. Partes: SUDESB e Município de Cruz das Almas-Ba.
Do Aditamento: Fica prorrogado, por 200 (duzentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 10/2018. **Data:** 04/08/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito do Município de Cruz das Almas-Ba.

Resumo do Termo de Autorização de Uso nº 14/2020
Processo: 069.1474.2020.0001337-15. Partes: SUDESB e ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE.
Do Objeto: utilização do Estádio Governador Roberto Santos (Pituaçu), visando à realização da partida de futebol válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional, Série A, Edição 2020, entre a equipe do ATLÉTICO DE ALAGOINHAS e a equipe do BAHIA, no dia 05/08/2020. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de taxa administrativa. **Data:** 04/08/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Albino Cezar Leite de Oliveira, Representante Legal do ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE.